

Aut- 62/2013

Proj- 34/2013

Bruno Cunha Lima



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM 17/09/2013
Presidente

LEI Nº 5.324

De 09 de Setembro de 2013.

INSTITUI O CENTRO VOCACIONAL
TECNOLÓGICO DA MODA (CVT DA
MODA) NO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art.1º. Fica instituído o Centro Vocacional Tecnológico da Moda do Município de Campina Grande.

Art.2º. O Centro Vocacional Tecnológico da Moda (CVT da Moda) é uma unidade de ensino, pesquisa e capacitação para profissionalização, motor de desenvolvimento dos arranjos produtivos locais (APLs).

Parágrafo Único. O público alvo no CVT da Moda são os jovens e adultos interessados em capacitação profissional. Especialmente os inscritos em programas sociais.

Art.3º. As linhas de capacitação profissional compreendem as áreas do couro, jeans e algodão colorido.

Art.4º. O CVT da Moda promoverá a difusão do acesso ao conhecimento científico e tecnológico na área de serviços técnicos na perspectiva dos processos produtivos locais, fomentando a indústria criativa.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

Art.5º. O Poder Executivo firmará convênio com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para implementação e acompanhamento técnico do CVT da Moda no Município de Campina Grande.

Art.6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º- Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal